



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2021

Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 09/2018, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, e a empresa **SIMPRESS COMERCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de solução integrada de outsourcing de impressão, digitalização e cópia para as Unidades da AGU vinculadas a SAD/5ª Região.

A **UNIÃO**, por intermédio do **ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **Superintendência de Administração da 5ª Região**, instituída pelo Decreto nº 7.392, de 13 de dezembro de 2010, com sede na Avenida Herculano Bandeira, nº 716 – Edifício Cristina Farias - Pina - Recife - PE - CEP: 51.110-130, inscrita no CNPJ sob o nº: 03.559.037/0001-42, e consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 82, de 21 de março de 2005, neste ato representada pela **Superintendente Regional de Administração da 5ª Região, Sra. Maria Lucia Carvalho de Paula**, nomeada pela Portaria nº 211, de 06 de julho de 2015, publicada no D.O.U. nº 127, Seção 2, de 07 de julho de 2015, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 51, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U nº 36, Seção 1, de 22 de fevereiro de 2013, resolve apostilar o contrato nº 09/2018, tendo em vista o direito resguardado a reajuste contratual, e as demais informações contidas no NUP nº 00587.000299/2018-96.

I – Do Objeto

O presente termo tem por objeto reajustar o valor do contrato nº 09/2018 em **8,0559 %** (oito vírgula zero cinco cinco nove por cento), correspondente ao reajuste pelo IPCA do período junho/2020 a maio/2021. Esse reajuste está respaldado pela cláusula sexta do termo de contrato retro mencionado.

O valor mensal estimado do contrato nº 09/2018 passará de **R\$ 62.873,38** (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 67.938,39** (sessenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), perfazendo um acréscimo mensal de **R\$ 5.065,01** (cinco mil e sessenta e cinco reais e um centavo), **a vigorar a partir da assinatura deste termo**, conforme planilha anexa.

II – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária consignada no Orçamento Geral da União classificada como Gestão/Unidade: 110096, Fonte: 00001, Programa de Trabalho: 168530, Natureza de Despesa 339039 e PI: AGU0024, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2021NE000139.

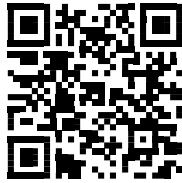
III – Da Garantia

A CONTRATADA deverá apresentar a garantia atualizada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, no valor de **R\$ 40.763,03** (quarenta mil, setecentos e sessenta e três reais e três centavos), com vigência até **01 de setembro de 2022**, em conformidade com a cláusula sétima do termo de contrato nº 09/2018, e em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei 8.666/1993 e Instrução Normativa nº 02/2008-SLTI/MPOG.

Recife-PE, 13 de outubro de 2021

MARIA LUCIA CARVALHO DE PAULA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONTRATANTE

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00587000299201896 e da chave de acesso 8e8e4e13



Documento assinado eletronicamente por MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 744298090 e chave de acesso 8e8e4e13 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARIA LÚCIA CARVALHO DE PAULA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-10-2021 19:22. Número de Série: 71628282557886062730943535344. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.
